



Mercado de lavanderias

Um setor em expansão no Brasil

O mercado de lavanderias têm apresentado um crescimento significativo nos últimos anos, conforme apontam matérias recentes do Portal Globo e do Portal Terra. De acordo com dados da Associação Brasileira de Franchising (ABF), as franquias de limpeza e conservação, incluindo as lavanderias, faturaram mais de R\$1,9 bilhão em 2023, um aumento de 13,5% em relação ao ano anterior.

Segundo matéria do Portal Globo, o Brasil é o maior mercado da rede francesa de lavanderias 5àsec, que alcançou um faturamento de R\$265 milhões em 2023. Esse crescimento de 11% ocorreu mesmo em um cenário de intensa competição, impulsionado pela verticalização das cidades e pela miniaturização dos apartamentos, o que tornou as lavanderias um serviço essencial em centros urbanos. Uma das estratégias adotadas pelas grandes redes de lavanderias para enfrentar a concorrência foi a diversificação de seus serviços, como evidenciado pelo lançamento da marca “Lavpop” pela 5àsec. Enquanto a 5àsec oferece um serviço de coleta e entrega com tíquete médio acima de R\$ 100, a Lavpop aposta no autosserviço, permitindo que o cliente opere a máquina, com um tíquete médio na faixa de R\$ 30.

Outras marcas, como a Omo Lavanderias, pertencente à Unilever, também ingressaram nesse segmento, buscando atender uma demanda por serviços mais acessíveis. No entanto, o CEO da 5àsec no Brasil, Fábio Roth, alerta para os riscos de uma possível saturação do mercado, comparando-a à “nova paleta mexicana”.

Apesar disso, o mercado de lavanderias continua a crescer. De acordo com matéria do Portal Terra, Raphael Marques, CEO da #1 Lavanderia, cujo negócio tem mais de 250 unidades franqueadas, destaca que o segmento de lavanderias de autosserviço vem conquistando cada vez mais público no Brasil. Esse modelo de negócios atrai franqueados de diferentes perfis devido às vantagens oferecidas, como a operação simplificada, a dispensa da necessidade de uma equipe trabalhando presencialmente no estabelecimento todos os dias e a gestão remota das unidades.

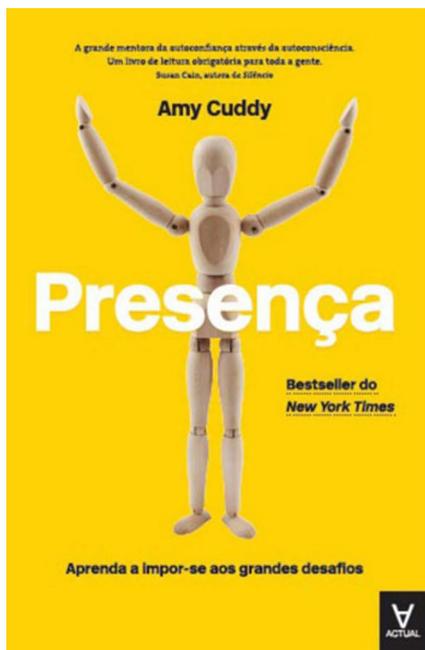
Além disso, o segmento de lavanderias de autosserviço vem se destacando, atendendo cada vez mais camadas da população brasileira. Marques, afirma que o pós-pandemia trouxe uma mudança comportamental significativa, impulsionando o crescimento desse segmento. Inicialmente, as lavanderias de autosserviço atendiam principalmente estudantes e viajantes. No entanto, houve um aumento significativo de pessoas de diferentes classes sociais aderindo a esse tipo de serviço, incluindo trabalhadores e donas de casa. Segundo pesquisa em nossos dados aqui no Sindilav, apenas 4% da população economicamente ativa utiliza lavanderias, enquanto mais de 20% seriam clientes em potencial. O modelo de negócios das lavanderias de autosserviço oferece diversas vantagens, como a dispensa da necessidade de uma equipe trabalhando presencialmente no estabelecimento todos os dias. Enquanto uma lavanderia tradicional necessita de funcionários para coordenar a limpeza das roupas, entregá-las ao público e receber os pagamentos, o autosserviço possibilita que o cliente faça tudo por conta própria em um sistema automatizado. Esse tipo de empreendimento possui zero inadimplência, possibilita o funcionamento 24 horas por dia e permite a gestão remota das unidades.

Na visão de Raphael Marques, o segmento de lavanderias de autosserviço continuará se expandindo no Brasil, seja pelo espaço que ainda existe no mercado ou pelo potencial de expansão em cidades de diversos portes, atendendo à demanda de um público que busca comodidade na lavagem e secagem de suas roupas. Dessa forma, o mercado de lavanderias no Brasil apresenta um cenário de crescimento e diversificação, impulsionado pela mudança de comportamento dos consumidores, pela busca por serviços mais acessíveis e práticos, e pela expansão do modelo de negócios de autosserviço. Apesar dos desafios e da concorrência, o setor oferece oportunidades para empreendedores que desejam investir em um mercado em expansão.

Fontes: Portal O Globo e Portal Terra



Sindilav indica



PRESENÇA: APRENDA A IMPOR-SE AOS GRANDES DESAFIOS

AUTOR: Amy Cuddy

EDITORA: Actual

Os momentos que exigem nossa autenticidade e força podem ser precisamente aqueles que nos fazem sentir falsos e impotentes. Com muita frequência lidamos com os maiores obstáculos das nossas vidas cheios de pavor e, por consequência, agimos com ansiedade e pena. Quando conseguimos ter acesso ao nosso poder pessoal, podemos alcançar a «presença», o estado em que deixamos de nos preocupar com a impressão que causamos nos outros e, em contrapartida, ajustamos a impressão que deixamos em nós mesmos. Neste livro revolucionário, Amy Cuddy revela que não precisamos embarcar numa demanda espiritual grandiosa ou completar uma transformação interior para dominar o poder da presença. Pelo contrário: precisamos nos pressionar, pouco a pouco, ajustando ao cotidiano a nossa linguagem corporal, o nosso comportamento e a nossa mentalidade.

Compartilhe suas dicas de leitura e outros conteúdos audiovisuais como séries, documentários, podcasts, por e-mail para sindilav@sindilav.com.br, com o assunto "Indicação leituras Sindilav Notícias".



EDITORIAL

Avanços e compromissos

Caros associados do Sindilav,

Abril chegou e com ele trazemos boas notícias do front das negociações coletivas da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para o período de 2024/2025. Neste momento, estamos em pleno vapor com as discussões e negociações, pois nossa data base, 1º de abril, já se faz presente. Asseguramos a vocês que estamos empenhados em garantir condições justas e benéficas para todos os envolvidos nesta importante etapa.

Além das negociações, é importante destacar que nossa campanha publicitária está a todo vapor. Estamos disseminando a mensagem sobre os benefícios das lavanderias profissionais e incentivando o público a escolher nossos serviços. Acreditamos firmemente que essa iniciativa trará resultados positivos não apenas para nossos negócios, mas também para os consumidores que buscam qualidade, conveniência e sustentabilidade em suas lavagens de roupas.

Neste mês de abril, reafirmamos nosso compromisso com a excelência, a transparência e a inovação em todas as nossas atividades. Continuaremos trabalhando incansavelmente em prol de nossos membros, buscando sempre elevar o padrão da indústria de lavanderias e promover o crescimento sustentável de nossos negócios.

Juntos, estamos construindo um futuro brilhante para a indústria de lavanderias. Agradecemos a todos pelo apoio contínuo e pela confiança depositada em nós. Que abril seja um mês de conquistas e prosperidade para todos nós.

Atenciosamente,

José Carlos Larocca
Presidente do Sindilav

Regulamentada a transação tributária no Estado de São Paulo

Primeiro edital do “Acordo Paulista” prevê a possibilidade de parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa em até 120 vezes

No dia 07/02/2024 a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP) publicou a Resolução PGE nº 6/2024 que regulamenta a Lei Estadual nº 17.843/2023, que modificou a transação no Estado de São Paulo e recebeu o apelido de “Acordo Paulista”. Essa norma apresenta regras gerais sobre a transação relacionada a débitos com discussão judicial de natureza tributária ou não, que estão inscritos em dívida ativa. A Resolução apresenta aspectos gerais sobre a transação por adesão ou por proposta individual e traz os benefícios (descontos e quantidades de parcelas) que podem ser concedidos, dentre as quais destacam-se:

DÉBITOS PERMITIDOS/VEDAÇÕES

PODEM ser incluídos débitos inscritos em dívida ativa independentemente da data da inscrição;

NÃO PODEM ser incluídos nessa modalidade de transação:

- Débitos não inscritos em dívida ativa;
- Débitos de ICMS FECOEP (fundo de combate à pobreza);
- Débitos do Simples Nacional;

DESCONTOS

Os descontos serão concedidos de acordo com a classificação dos débitos:

- **Créditos irrecuperáveis:** 75% de redução nos juros, multas e demais acréscimos para pagamento em parcela única e 65% para pagamentos parcelados;
- **Créditos de difícil recuperação:** 60% de redução nos juros, multas e demais acréscimos para pagamento em parcela única e 50% para pagamentos parcelados;
- **Créditos recuperáveis:** não haverá desconto;

BENEFÍCIOS ADICIONAIS

Possibilidade de pagar até 75% do valor do débito transacionado após os descontos acima com a utilização de:

- Créditos acumulados de ICMS e/ou créditos do produtor rural (maiores detalhes na Resolução PGE nº 6/2024);

- Precatórios próprios ou de terceiros (maiores informações na Resolução Conjunta PGE/SFP nº 1/2024).

PLANO DE PAGAMENTO:

Saldo remanescente: parcelamento em até 120 meses para pessoas jurídicas e 120 meses para pessoas físicas, microempresa/empresa de pequeno porte, empresas em recuperação judicial/falência. Para créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação será dispensada a entrada.

Quando a transação envolver parcelamento de créditos classificados como recuperáveis com opção de pagamento em prazo superior a 24 parcelas, será necessário o pagamento de entrada equivalente a: (i) 4% do crédito final líquido consolidado para parcelamentos entre 25 e 48 meses; e (ii) de 5% para transações firmadas entre 49 e 120 meses.

CONDIÇÕES ADICIONAIS

Para parcelamentos acima de 60 prestações será exigida a prestação de garantia (fiança bancária, seguro garantia ou bem imóvel. Assim, por meio de requerimento realizado pelo site da PGE/SP é possível solicitar uma simulação com as condições de descontos e prestações disponíveis para transação dos débitos de ICMS em geral inscritos em dívida ativa. Ademais, a PGE/SP também publicou o Edital nº 1/2024 abrindo a transação excepcional pelo seu site de débitos de ICMS relacionados aos juros calculados acima do teto da SELIC (aplicação das Leis Estaduais nºs 13.918/2009 e 16.497/2017).

A equipe da área Tributária do Duarte Tonetti Advogados está preparada e à disposição para prestar esclarecimentos sobre este assunto e tantos outros que surgem no dia a dia do empresário e sua equipe, bem como para buscar as melhores alternativas para seus clientes e parceiros.

Que tal ser um membro ativo em decisões da Diretoria Sindilav?
Torne-se hoje um Associado Premium Sindilav e participe de mudanças significativas no mercado de lavanderias. Acesse agora
www.sindilav.com.br/vantagens



Saiba tudo o que sua empresa precisa fazer para atender à lei da Igualdade Salarial

Webinário da FecomercioSP reúne especialistas para detalhar o que não pode ficar de fora do radar dos empresários quanto a auditorias, planos de cargos e salários e proteção de dados pessoais

Segundo matéria no editorial da Fecomercio SP de 1º de abril de 2024, a Lei 14.611/23, que visa combater as disparidades salariais entre homens e mulheres no País, abrange um tema que requer máxima atenção das empresas quanto às novas exigências. A norma impõe que as companhias com mais de 100 empregados forneçam dados sobre critérios de remuneração pelo Portal Emprego Brasil e por dados segregados por gênero e raça, mediante o eSocial, informações que compõem o Relatório de Transparência Salarial. Para se adaptarem às novas regras, as companhias precisam adotar uma série de medidas. Contudo, a lei também vale para os médios e pequenos negócios, independentemente do número de empregados.

“Os efeitos da lei começaram em fevereiro. O Relatório de Transparência Salarial é um dos que mais geram dúvidas nos empregadores. Isso será semestralmente obrigatório às empresas com mais de 100 empregados. Todos os meses de fevereiro e agosto, esses negócios terão de responder ao questionário. A segunda parte do relatório é feita pelo governo, que busca dados no eSocial e compila para gerar o relatório final”, informou Luciana Diniz, advogada da Diretoria da Confederação Nacional do Comércio (CNC), durante o webinário Lei da Equidade Salarial, realizado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) na última terça-feira (26). Segundo ela, é essencial que as empresas revisem as informações passadas pelo eSocial e verifiquem se os cargos foram cadastrados corretamente, bem

como se atualizações de ocupação foram realizadas.

“O relatório também terá o percentual de quanto as mulheres ganham em

comparação aos homens, em cada grupo de ocupação. As companhias terão de detalhar internamente se aquela porção menor paga às mulheres é justificável para uma futura fiscalização”, complementou Luciana.

PROTEÇÃO DE DADOS:

Juliana Motta, assessora da FecomercioSP, reforçou que a base de dados do eSocial, utilizada para coleta pelo Ministério do Trabalho, já tem respaldo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). “É importante que fique claro que não há nenhum dado pessoal novo sendo coletado. E quando analisamos a metodologia do relatório de transparência disponibilizado pelo governo, da forma como tem sido feito até agora, não vemos nenhuma exposição de dados pessoal sensível, ainda que indiretamente.”

LEI TAMBÉM AFETA MÉDIAS E PEQUENAS EMPRESAS:

“Apesar de obrigar a criação dos relatórios de transparência salarial às empresas com mais de 100 empregados, isso não quer dizer que a lei não se aplique aos negócios com menos funcionários”, lembrou Karina Negreli, assessora da FecomercioSP.

“A lição de casa é: olhe para a sua folha de salários e para a legislação, pois há a necessidade de se estabelecerem planos para mitigar as desigualdades. Isso possibilita a formulação de um plano para cargos e salários de forma a definir o que é um profissional com mais expertise, e qual formação profissional é requerida para se estar em um nível [salarial] acima ou abaixo dentro daquele quadro”, pontuou. Um plano que não traga critérios discriminatórios, por exemplo, já é uma chave para que não ocorram problemas com a equiparação salarial. “Aquilo que estiver amparado no plano terá uma justificativa legalmente prevista. O que é punível com multa e com indenização são as diferenças de caráter discriminatório”, reforçou Karina, durante o evento.

A Fecomercio disponibiliza o webinário na íntegra, [clique aqui](#) e saiba tudo!

Fonte: Site Fecomercio SP



Investimento no sucesso de sua lavanderia

Conheça os cursos de excelência do Sindilav

Na busca incessante pela excelência e relevância para nossos associados, o Sindilav orgulha-se em oferecer uma gama diversificada de cursos cuidadosamente selecionados. Reconhecemos que a dinâmica do mercado exige uma constante adaptação e atualização de habilidades. Por isso, nossos cursos não apenas abordam os fundamentos essenciais, mas também exploram temas emergentes e tendências de vanguarda. Cada curso oferece uma experiência educacional enriquecedora, projetada para capacitar nossos associados a enfrentarem os desafios contemporâneos.

CONFIRA AGORA O CALENDÁRIO DOS ÚLTIMOS MESES

Dia 06 de março, aconteceu online, na plataforma zoom, a palestra **“O consumidor reclamou? O que fazer?”**. A palestrante e nossa parceria no escritório de advocacia Duarte e Tonetti Advogados trouxe pautas interessantes e foi mais a fundo mostrando de fato o Código de Defesa do Consumidor protege a empresa ou protege mais o consumidor, temas que muitos empresários ainda se debruçam em dúvidas. Confira os tópicos abaixo:

- Práticas a serem adotadas para evitar demandas consumeristas, seja na esfera extrajudicial (Procon, reclame aqui) e na esfera judicial;
- Atendimento ao consumidor, respeitando o código de defesa do consumidor;
- Prazos legais para responder às reclamações e a necessidade de cumprir o dever de informação e transparência.

Realizada online, no dia 14 de Março de 2024, a palestra **“Lavanderias: como evitar perdas em ações trabalhista de insalubridade”** aconteceu online somente para associados. O palestrante foi do Dr. Marco Antônio Rodrigues, consultor em segurança no trabalho e normas regulamentadoras.

Marco reforçou que estamos em momentos de desafios, com aperto financeiro e grande disputa de mercado, o empresariado de lavanderia como um todo vive momentos difíceis. Qualquer perda financeira causa - dificuldade, ações trabalhistas, geralmente são danosas para qualquer lavanderia. E, conhecer os riscos que temos e a forma de evitar ou minimizar seus danos, pode ser de grande valia para o empresário. Segue o conteúdo programático:

- O que é a insalubridade?
- Os pontos insalubres da lavanderia.
- A função dos Equipamentos de Proteção - EPI.
- As ações preventivas das lavanderias.
- O procedimento do perito judicial em sua empresa.

Temos também cursos gratuitos para todas as lavanderias na plataforma zoom! No dia 10 de abril o tema abordado foi **“A liderança da equipe de trabalho”**, destinados aos superiores de lavanderia. O novo texto da Norma regulamentadora n17, solicita que os superiores diretos recebam treinamento nesta área.

Dia 9 de abril, mais um tema indispensável foi abordado em palestra: **“LGPD nas lavanderias”**, sim tema amplamente abordado transformou-se em tema em nosso nicho e a convidada foi a Dra. Luíza Patusco - Duarte e Tonetti Advogados. Entenda as práticas relevantes:

- Quem está sujeito à Lei de Proteção de Dados;
- O que é dado pessoal e dado sensível;
- O que é considerado tratamento de dados;
- Bases legais e princípios;
- Direitos dos titulares;
- LGPD para PMEs e lavanderias - O que fazer e por onde começar?
- LGPD no Brasil e precedentes - Como o Judiciário, Procon e demais órgãos estão interpretando a Lei.

No dia 30 de Abril de 2024, foi realizado com sucesso o evento de **“Capacitação em recrutamento e treinamento de mão de obra para lavanderias”**. O entrada gratuita para todos os associados, proporcionando uma oportunidade única de aprendizado e troca de experiências. O evento contou com a presença do renomado palestrante Rui Torres, especialista no assunto.

A importância desse tipo de capacitação é fundamental para garantir a excelência no atendimento, a satisfação do cliente e o bom funcionamento do negócio. Em um mercado cada vez mais competitivo, investir na qualificação da equipe é essencial para se destacar e garantir o sucesso da empresa.

Nossos cursos são gratuitos para AS LAVANDERIAS ASSOCIADAS AO SINDILAV. Fique por dentro da agenda de cursos e eventos! Acesse www.sindilav.com.br/agenda e aproveite para atualizar conhecimentos sobre lavanderias.

Ações buscam uma reforma que coloque o país nos trilhos do desenvolvimento econômico

Entidade tem atuação decisiva nos debates sobre a regulamentação da Reforma Tributária na Câmara dos Deputados

A fim de cumprir com a sua missão empreendedora e fazer importantes contribuições em diversas frentes da Reforma Tributária, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) atua pontualmente para encaminhar as demandas empresariais aos Grupos de Trabalho (GTs) do governo.

Ao todo, a Federação já participou de cinco seminários dos Grupos de Trabalho (GTs) que debateram pontos fundamentais para a regulamentação da Emenda Constitucional (EC) 132/2023, a Reforma Tributária. Durante o mês de março, Sarina Sasaki Manata, assessora da FecomercioSP, apresentou os pleitos dos setores representados e dos sindicatos parceiros a fim de defender uma redação que não prejudicasse a competitividade dos setores produtivos.

A atuação da Entidade foi fundamental na função de apresentar as preocupações dos setores do Comércio, dos Serviços e do Turismo, além de propor sugestões de temas pouco discutidos durante a aprovação da EC 132. É preciso estabelecer regras bem definidas por Lei Complementar (LC) para garantir isonomia fiscal em todos os setores e empresas de diferentes portes.

Sobre as empresas optantes pelo Simples Nacional, Sarina reforçou o pleito da Entidade para evitar que sofram desvantagem competitiva de mercado, caso optem por abrir mão do regime diferenciado para transferir os créditos tributários integrais.

Sarina também enfatizou a importância da atualização dos limites e sublimites para enquadramento no regime único, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). “Vale ressaltar que a atualização dos valores não objetiva ampliar o regime especial, mas apenas a sua adaptação de forma proporcional à inflação”, afirmou, durante o GT 6.

CESTA BÁSICA

Pelo caráter de neutralidade da Reforma Tributária, a FecomercioSP defende que o mesmo critério seja aplicado aos

produtos que compõem a cesta básica sem distinguir por tipo. A Federação também argumenta que as regras para ultraprocesados e industrializados sejam mais claras. “Nós nos preocupamos com o impacto da tributação no acesso às famílias de baixa renda”, ponderou Sarina. Segundo a assessora, independentemente da qualidade dos produtos (tipos A ou B), se estão caracterizados como parte da cesta básica, devem ter alíquota zero.

A devolução dos tributos às pessoas físicas de baixa renda (cashback) também foi tema do GT 13. A Federação ressaltou que a sistemática não pode criar novas obrigações acessórias, tampouco multas elevadas ao empresariado.

SAÚDE DA MULHER

Outro ponto fundamental para a sociedade como um todo, em especial às mulheres, é a inclusão dos produtos de cuidados básicos à saúde menstrual como itens contemplados na redução de 100% das alíquotas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

No Brasil, uma em cada quatro meninas falta à escola no período menstrual por falta de acesso a produtos de cuidados básicos. Além disso, 32% das jovens entre 14 e 24 anos declaram que não têm dinheiro para comprar absorvente. Esses dados estão presentes no estudo Pobreza Menstrual no Brasil: Desigualdade e Violações de Direitos, divulgado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), em 2021.

Assim como os medicamentos, esses produtos têm um peso significativo no orçamento familiar das pessoas de baixa renda. Considerando que se discute que a alíquota dos novos tributos deve ser cerca de 27%, o acréscimo teria um grande impacto sobre o consumo dessa população, alertou Sarina.

UNIFORMIZAÇÃO DO CONTENCIOSO

Para integrar o processo administrativo fiscal relativo ao IBS e à CBS, a FecomercioSP sugere a criação de um Conselho

Nacional Administrativo Tributário, com o objetivo de uniformização das interpretações de decisões sobre os novos tributos, mantidos os órgãos administrativos já existentes. Sarina observou alguns pontos importantes a respeito da proposta de criação de um órgão único. A Entidade representa especialmente as empresas de menor porte – e quando falamos de um órgão único, normalmente é centralizado em Brasília, o que dificulta a sustentação oral dessas empresas, em decorrência dos custos, ressaltou.

CODECON NACIONAL

A Federação também apoia as concepções de um Código de Defesa dos Contribuintes e de um Conselho de Defesa dos Contribuintes em âmbito nacional. O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte de São Paulo (Codecon/SP), pioneiro no País, serve como exemplo bem-sucedido de órgão que atua na harmonização do diálogo entre os contribuintes e o Fisco paulista. A ideia é replicar o modelo no âmbito nacional. O estreitamento da relação é importante para reduzir o litígio.

ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os pleitos apresentados nos GTs se tornaram ofícios da FecomercioSP, que foram encaminhados às autoridades competentes. No fim de março, Sarina participou, com representantes da Confederação Nacional do Comércio (CNC), de uma agenda com Bernard Appy, secretário extraordinário do governo federal para a Reforma Tributária, na entrega do documento Reforma Tributária: Premissas e Sugestões.

PROJETOS JÁ APRESENTADOS

Até o momento, os debates liderados pelas frentes parlamentares resultaram em três projetos de LC:

- **PLP 29/2024**, que dispõe sobre o imposto seletivo;
- **PLP 33/2024**, que estabelece instrumentos de ajustes nos contratos administrativos de longo prazo firmados antes dos novos tributos;
- **PLP 35/2024**, que institui a Cesta Básica Nacional de Alimentos.

Com relação ao PLP 35/2024, que contou com a colaboração da FecomercioSP no GT 13, foram contemplados alguns pleitos apresentados, como a inclusão de produtos alimentícios sem restrição de tipo e classificação fiscal. Outro ponto alertado pela Federação, e acolhido do texto, foi a previsão expressa que o imposto seletivo não incidirá sobre os produtos inseridos na cesta básica.

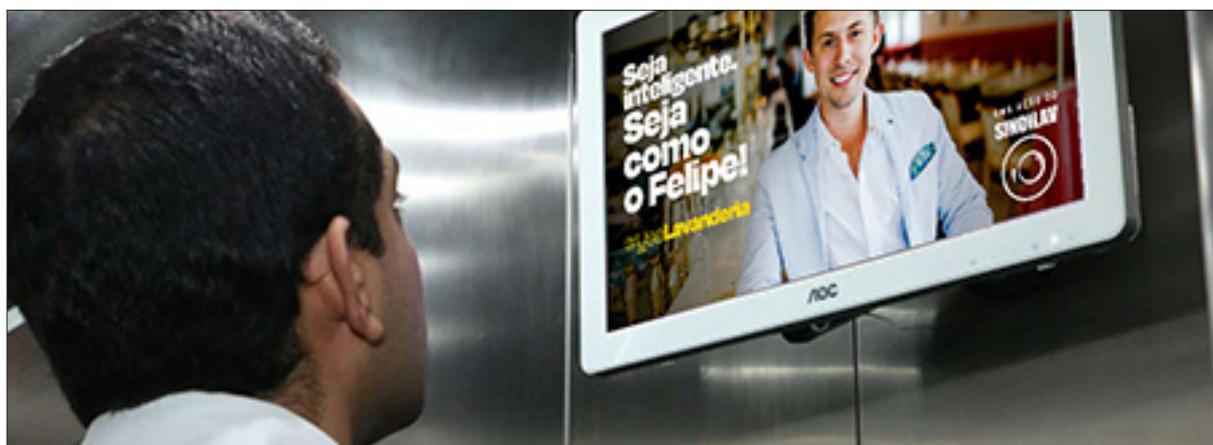
A FecomercioSP continuará atuante nas discussões acerca da regulamentação da Reforma Tributária no Congresso Nacional, assegurando que os pleitos empresariais sejam acolhidos e que a reforma resulte em simplificação do sistema, e não em aumento da carga tributária.

Fonte: Fecomercio



Campanha #UseLavanderia chega às lojas associadas ao Sindilav

Entenda a importância de promover a campanha



Em abril, as lavanderias associadas ao Sindilav receberam um impulso significativo em sua visibilidade e presença de marca. Em um esforço conjunto para promover o uso de lavanderias profissionais, o Sindilav está distribuindo sinalizações de cartazes e tags da campanha **#UseLavanderia** para decorar suas lojas.

A campanha **#UseLavanderia** visa destacar os benefícios de usar serviços profissionais de lavanderia, enfatizando a conveniência, qualidade e sustentabilidade que esses estabelecimentos oferecem. Ao adornar suas lojas com a sinalização da campanha, as lavanderias associadas ao Sindilav estão se unindo para transmitir uma mensagem clara aos clientes em potencial: optar por lavanderias profissionais é uma escolha inteligente e consciente.

Além disso, o Sindilav também está dando mais um passo à frente no mundo digital, iniciando a parte de mídia online e out of home (elevadores), da campanha. Esta expansão para o ambiente online permitirá que a mensagem da campanha alcance uma

audiência ainda mais ampla, aproveitando os canais digitais para alcançar clientes em potencial onde quer que estejam.

Com esta combinação de esforços offline e online, o Sindilav e suas lavanderias associadas estão demonstrando um compromisso sério em promover os benefícios das lavanderias profissionais e fortalecer a indústria como um todo. A campanha **#UseLavanderia** não é apenas sobre promover serviços, mas também sobre educar e informar os consumidores sobre opções que podem simplificar suas vidas e contribuir para um estilo de vida mais sustentável.

Fonte: Redação Sindilav

Para obter mais informações sobre a campanha **#UseLavanderia** e a participação de sua lavanderia no site promocional, entre em contato com o Sindilav no email sindilav@sindilav.com.br

Expediente

Boletim Informativo do Sindilav

Rua Pais de Araújo, 29 – 11º andar – cj. 111 a 113 – Cep 04531-090 – São Paulo – SP – Tel./Fax: (11) 3078 8466
www.sindilav.com.br – e-mail: sindilav@sindilav.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: José Carlos Larocca
Vice-presidente: Everth Alves Bonavolontá
Assessor da Diretoria: Marco Antonio Pires Fernandes

Redação: **Susane V. Almeida**

Periodicidade: **Bimestral**

Projeto gráfico:
Occa branding & design
www.occa.com.br